LEI Nº 617

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A COOPERATIVA ESCOLA DO COLÉGIO AGRÍCOLA SÃO JOSÉ LTDA.-

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER A todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio com a Cooperativa-Escola do Colégio Agrícola São José Ltda.

§ Primeiro O objetivo deste convênio é a aquisição de vagas envolvendo a matrícula e a manutenção pela Prefeitura na 1ª, 2ª e 3ª série do segundo grau do Curso de Agropecuária do Colégio Agrícola através de sua Cooperativa, nos anos letivos que seguem.

§ Segundo Ficará a critério da Prefeitura a indicação dos ocupantes das vagas conveniadas, até a conclusão do curso.

Artigo 2º-Para cobertura da despesa do presente convênio servirá de recurso a dotação do Orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 12 de março de 1984.

JURICI RAMPANELLI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário